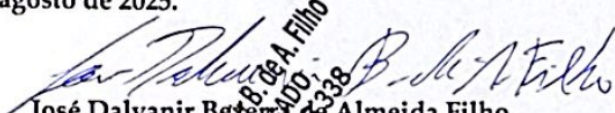




DECLARAÇÃO - LICITANTES INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS.

Considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e aos art. 156 e 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO**, para os devidos fins, que no período de janeiro de 2025 até a presente data de agosto de 2025, **NÃO HOUVE CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS OU SUSPENSAS**, no âmbito da Gestão Municipal de Quixadá - CE.

Quixadá-CE, 25 de agosto de 2025.


José Dalvanir Borges de Almeida Filho.

Subprocurador do Município.

JOSE DALVANIR B. DE A. FILHO
OAB/CE: 22.338